



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA PENAL DO PARANÁ**



**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**EDITAL Nº 02/2025**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CADASTRO RESERVA AO CURSO DE  
CAPACITAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO EM CRISES (CNC)**

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ – DEPPEN/PR por meio da ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO – ESPEN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Nota Técnica nº 03/2025 – DOS, torna público as normas gerais do Processo Seletivo Interno para cadastro reserva para futuras vagas em Cursos de Capacitação de Negociação em crises (CNC).

## 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a formação de cadastro reserva de Policiais Penais do Estado do Paraná para participação em Cursos de Capacitação de Negociação em Crises (CNC), tanto aqueles ofertados pela própria ESPEN quanto por outras instituições de ensino, visando o aprimoramento das capacidades de gerenciamento e controle de situações de crise no ambiente prisional, em conformidade com a Lei Complementar nº 245/2022.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção será elaborada e conduzida por Comissão Interna de Avaliação, a ser nomeada por Ordem de Serviço assinada pela Diretoria de Ensino.

2.2 Os procedimentos relativos ao presente Edital obedecerão ao cronograma abaixo:

**Tabela 1. Cronograma<sup>1</sup>**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
1	Publicação do Edital	14/07/2025
2	Prazo das inscrições e envio de documentos	14/07 a 25/07/2025
3	Divulgação de horário e locais de realização do Teste de Aptidão Física (T.A.F.)	25/07/2025
4	Teste de Aptidão Física (T.A.F.) e resultado da análise do SARME e Corregedoria-Geral	30/07/2025
5	Prazo para realização das entrevistas	01/08 a 04/08/2025
6	Resultado Provisório	06/08/2025
7	Recursos	07 e 08/08/2025
8	Resultado Final	15/08/2025

<sup>1</sup> O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da Administração Pública.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA PENAL DO PARANÁ**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** As vagas serão destinadas exclusivamente a Policiais Penais do Estado do Paraná, conforme a demanda e a disponibilidade de vagas oferecidas pela ESPEN ou por outras instituições parceiras.

**3.2** A formação de cadastro de reserva visa agilizar o processo de indicação de servidores aptos a participar do curso, garantindo a representatividade da Polícia Penal em capacitações futuras.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** Poderão participar do processo seletivo os Policiais Penais que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Possuir, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo exercício na atividade policial, incluído o período de estágio probatório e exercício na função de agente penitenciário (extinta);
- b) Apresentar declaração de avaliação funcional e de ciência da inscrição do candidato no presente certame emitida pela chefia imediata (modelo disponível na plataforma da ESPEN);
- c) Apresentar declaração de interesse para transferência para outra Regional diversa de sua lotação, caso venha a integrar futura equipe de negociação (modelo disponível na plataforma da ESPEN);
- d) Apresentar Atestado Médico de Aptidão de Saúde para a prática de atividades de alta intensidade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias contados da data-limite para o encerramento das inscrições.
- e) Possuir, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula de cursos relacionados a uma ou mais das seguintes áreas: Gerenciamento de Crises, Primeiro Interventor em Crise ou Negociação Policial;
- f) Não estar cumprindo sanção disciplinar de caráter preventivo ou definitiva, nem possuir condenação administrativa disciplinar transitada em julgado que evidencie conduta incompatível com a ética e a preservação da vida;
- g) Não estar afastado por férias, licenças (maternidade, especial, capacitação ou médica com afastamento integral), salvo se tal afastamento for cessado, suspenso ou interrompido antes do prazo final de inscrição e/ou do início do curso;

**4.2** Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos no item 4.1, 7.4 e 7.5, conforme análise da Comissão de Avaliação, ouvidos a Divisão de Operações de Segurança (DOS), Diretoria de Segurança (DIRSP) e da Direção de Ensino.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA PENAL DO PARANÁ**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

## **5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo será constituído pelas seguintes etapas, de caráter classificatório e eliminatório:

- a) Análise documental dos itens previstos no Anexo I;
- b) Avaliação administrativa e disciplinar, realizada pela Corregedoria-Geral, nos termos do item 7.4;
- c) Análise de vigência da cautela de armamento e do porte de arma funcional junto ao Setor de Armas, Munições e Explosivos – SARME, nos termos do item 7.5;
- d) Teste de Aptidão Física (TAF);
- e) Avaliação do Instrumento de Avaliação de Títulos e Entrevista;

5.2 O não comparecimento do candidato nas etapas dispostas nas alíneas d) e/ou e) do item 5.1 implicará em sua desclassificação.

5.3 A responsabilidade pelo envio da documentação, custeio de qualquer natureza, e demais providências necessárias à habilitação é exclusivamente do candidato.

## **6. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

6.1 As inscrições serão realizadas no prazo disposto na Tabela 1 – Cronograma, exclusivamente por meio da Plataforma Espen On-line, disponível em: [www.neapd.depen.pr.gov.br](http://www.neapd.depen.pr.gov.br).

6.2 Após o envio da inscrição, não será permitida a alteração de dados.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A ESPEN poderá excluir do processo o candidato que preencher incorretamente os dados ou deixar de apresentar qualquer documento exigido no Anexo I.

6.4 A análise das inscrições e documentos será feita pela Comissão Interna de Avaliação, e homologadas nos termos do item 4.2, logo após o encerramento do prazo disposto na Etapa 2 da Tabela 1- Cronograma.

6.5 As decisões relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições, assim como a classificação preliminar dos candidatos, serão divulgadas mediante publicação do Edital de Resultado Provisório no Diário Oficial do Estado – DIOE e no site [www.neapd.depen.pr.gov.br](http://www.neapd.depen.pr.gov.br), observando-se o prazo



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA PENAL DO PARANÁ**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

estabelecido na Etapa 6 da Tabela 1 – Cronograma, assegurando ampla divulgação e conhecimento público.

## **7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

7.1 A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Interna de Avaliação, sendo que os documentos anexados na inscrição serão devidamente pontuados.

7.2 Esta etapa consistirá na conferência da documentação pessoal indicada no Anexo I.

7.3 Encerrado o período de inscrições, a Direção de Ensino, em conjunto com a Comissão de Avaliação, encaminhará à Corregedoria-Geral do DEPPEN a relação dos candidatos inscritos, para fins de análise da existência de registros disciplinares mencionados na alínea "f" do item 4.1 e item 13.3.

7.4 Paralelamente, será encaminhada ao Setor de Armas, Munições e Explosivos – SARME a mesma relação nominal, para fins de verificação da regularidade e vigência da cautela de armamento e do porte funcional de arma de fogo.

7.5 A constatação de qualquer irregularidade na documentação apresentada, nos certificados exigidos ou nas informações emitidas pela Corregedoria-Geral ou pelo SARME, ensejará na desclassificação do candidato.

## **8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F.)**

8.1. O Teste de Aptidão Física (T.A.F.), de natureza classificatória e eliminatória, consistirá na realização dos seguintes exercícios físicos: shuttle run, tração na barra fixa ou isometria (ou apoio de braços sobre o solo, para candidatos a partir de 36 anos de idade) e corrida de 12 (doze) minutos.

a) **Shuttle run** (corrida de ir e vir):

- **Objetivo:** avaliação da agilidade neuro-motora e de velocidade.
- **Material:** dois tacos de madeira e um cronômetro e espaço livre de obstáculos.
- **Procedimento:** O candidato (a) coloca-se atrás do local da largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos colocados após a linha demarcatória, pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA PENAL DO PARANÁ**

**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

corrida, vai buscar o segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o último taco no solo e ultrapassa com, pelo menos, um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar os tacos, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo, não podendo ficar sobre as linhas demarcatórias. As linhas deverão estar equidistantes 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros).

- **Número de Tentativas e Pontuação:** o candidato terá duas tentativas para realizar o exercício, sendo considerado válido o seu melhor tempo, conforme as tabelas do Anexo III

**b) Tração na barra fixa**

- **Objetivo:** medir a força muscular de membros superiores.
- **Procedimento:** partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição pronação, braços estendidos, pés fora do solo, flexionar os braços, ultrapassando o queixo da parte superior da barra, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, encerrando-se o exercício assim que o candidato largar a

barra. Serão computadas as trações realizadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto e não tenha havido impulso com as pernas, corpo ou qualquer outro auxílio. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra. O avaliado, para tomar a posição inicial do exercício, poderá sair do solo ou utilizar-se de apoio.

- **Número de tentativas:** 01 (uma) tentativa.
- **Número de repetições e pontuação:** conforme as tabelas do Anexo III

**c) Isometria na barra fixa**

- **Objetivo:** medir a força muscular de membros superiores.
- **Procedimento:** Partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição pronação, braços flexionados, queixo em ângulo reto com o pescoço acima da parte superior da barra e manter-se suspenso, ficando com o queixo acima do nível da barra, pés fora do solo, o maior tempo possível. O cronômetro é acionado no momento que o queixo do avaliado estiver acima do nível da barra e seus pés estiverem suspensos. O cronômetro será desacionado, quando o avaliado deixar o queixo abaixar do nível da barra. Será anotado o tempo que o avaliado conseguiu



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA PENAL DO PARANÁ**

**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

manter-se acima do nível da barra. Não é permitido apoiar o queixo sobre a barra. O avaliado, para tomar a posição inicial do exercício, poderá sair do solo ou utilizar-se de apoio.

- **Número de tentativas:** 01 (uma) tentativa.
- **Número de repetições e pontuação:** conforme as tabelas do Anexo III

**d) Apoio de braços sobre o solo**

- **Objetivo:** medir a força muscular de membros superiores.
- **Procedimento:** Adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés tocando o solo. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, o avaliado iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 (dez) centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e ao avaliado a altura correta de execução, e em seguida estenderá

novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés e as palmas das mãos. O corpo deverá permanecer ereto durante todo o teste, e se houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, ou ocorrer elevação ou abaixamento de quadris durante a execução do movimento, aquela repetição não será contada. O avaliado poderá fazer pausas durante a execução no tempo de 1 min. (um minuto) somente com os braços estendidos e com o corpo ereto; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, além de palmas das mãos e pontas dos pés, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado.

- **Número de tentativas:** 01 (uma) tentativa.
- **Tempo de Execução e pontuação:** conforme as tabelas do Anexo III
- **Procedimento para mulheres:** Poderá optar por realizar o teste usando o mesmo procedimento para homens ou adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente

alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés e joelhos tocando o solo, posição da coxa formando ângulo aproximado de 120 (cento e vinte) graus em relação ao tronco. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, a avaliada iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 (dez) centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA PENAL DO PARANÁ**

**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

caracterizar ao avaliador e à avaliada a altura correta de execução e, em seguida, estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés, joelhos e as palmas das mãos. Os 6 (seis) apoios do corpo sobre o solo devem ocorrer durante toda execução e o ângulo coxa/tronco deve permanecer em aproximadamente 120 (cento e vinte) graus. Se durante o teste houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, além de palmas das mãos, joelhos e pontas dos pés, ou o ângulo entre coxa e tronco ficar diferente do recomendado, ou ainda os pés perderem o contato com o solo, aquela repetição não será contada. A avaliada poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e o corpo na posição inicial do teste; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.

- **Número de tentativas:** 1 (uma) tentativa.
- **Tempo de Execução e pontuação:** conforme as tabelas do Anexo III

**e) Corrida de 12 (doze) minutos**

- **Objetivo:** Verificar a capacidade aeróbica do indivíduo.
- **Procedimento:** o candidato deverá percorrer a maior distância possível em 12 minutos, sendo permitido andar durante o percurso. Não é permitido que o candidato pare durante a execução da prova. Ao final do teste serão computados os metros percorridos pelo avaliado.
- **Número de tentativas:** 01 (uma) tentativa.
- **Tempo de Execução e pontuação:** 12 (doze) minutos, conforme as tabelas do Anexo III.

8.2. Em relação aos exercícios descritos nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 9.1., o candidato poderá optar entre o teste de tração ou de isometria na barra fixa, e se o candidato tiver mais de 36 anos, poderá optar entre o teste de tração ou de isometria na barra fixa ou de apoio de braços sobre o solo, porém, após iniciado o teste não poderá mudar de opção.

8.3. O Teste de Aptidão Física (T.A.F.) será realizado de forma simultânea nas Regionais de Curitiba, Londrina e Cascavel na data disposta na Etapa 5 da Tabela 1 – Cronograma.

8.4 As informações relativas aos locais e horários de aplicação do T.A.F. serão formalmente publicadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas no endereço eletrônico institucional



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA PENAL DO PARANÁ**

**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

www.neapd.depen.pr.gov.br, na data fixada no Evento 3 da Tabela 1 – Cronograma, para fins de ampla divulgação e ciência dos interessados.

**9. DA ANÁLISE DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ENTREVISTA**

9.1 A análise de títulos será realizada com base nos certificados dos cursos exigidos dispostos no Anexo II, apresentados no momento da inscrição.

9.2 A classificação, nesta etapa, será definida pela maior soma de pontos atribuídos.

9.3 A entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação, por meio de webconferência, com link de acesso enviado por e-mail ao candidato.

9.4 A classificação, nesta etapa, será definida pela maior soma de pontos atribuídos.

**10. DO RECURSO**

10.1 O resultado provisório será publicado em Diário Oficial e divulgado no endereço [www.neapd.depen.pr.gov.br](http://www.neapd.depen.pr.gov.br), para amplo conhecimento, nos termos do Evento 6 da Tabela 1 – Cronograma.

10.2 O candidato poderá interpor recurso à Comissão Interna de Avaliação, em face do resultado provisório disposto no item anterior, através do endereço eletrônico [espen@policiapenal.pr.gov.br](mailto:espen@policiapenal.pr.gov.br), no prazo estabelecido na Etapa 5 da Tabela 1 do Cronograma do presente Edital.

10.3 Os recursos apresentados fora do prazo estipulado serão automaticamente descartados e, conseqüentemente, não apreciados pela Comissão Interna de Avaliação.

**11. DO RESULTADO FINAL**

11.1 A nota final do candidato será composta pela soma das pontuações obtidas nas três etapas do certame, a saber: avaliação de títulos, entrevista e Teste de Aptidão Física (T.A.F.), todas de natureza classificatória e eliminatória, nos termos da fórmula abaixo:

$$NF = (Avaliação\ de\ Títulos) + (Entrevista) + (T.A.F.)$$

11.2 A pontuação máxima possível será de 400 (quatrocentos) pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) Até 60 (sessenta) pontos, referentes à Avaliação de Títulos;

b) Até 40 (quarenta) pontos, referentes à Entrevista;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA PENAL DO PARANÁ**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

c) Até 300 (trezentos) pontos, referentes ao Teste de Aptidão Física (T.A.F.).

11.3 Será eliminado do certame o candidato que incorrer em qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Obter pontuação inferior a 30 (trinta) pontos na Avaliação de Títulos;
- b) Obter pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na Entrevista;
- c) Obter pontuação inferior a 150 (cento e cinquenta) pontos no somatório da pontuação da respectiva faixa etária no Teste de Aptidão Física (T.A.F.);
- d) Obter pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos em qualquer dos exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física (T.A.F.).

11.4 Em caso de empate serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior carga horária em cursos exclusivos de Negociação Policial;
- b) Maior carga horária em cursos de Gerenciamento de Crises ou de Primeiro Interventor em Crise;
- c) Maior tempo de exercício no cargo.

11.5 Após análise dos recursos, o resultado será publicado em Diário Oficial e divulgado no endereço [www.neapd.depen.pr.gov.br](http://www.neapd.depen.pr.gov.br), para amplo conhecimento, nos termos do Evento 8 da Tabela 1 – Cronograma.

## **12. DO CHAMAMENTO**

12.1 O chamamento dos candidatos obedecerá a classificação final, conforme a demanda de cursos, respeitando os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública e a disponibilidade orçamentária.

12.2. O candidato convocado estará sujeito integralmente às normas previstas no edital do curso de origem, publicado pela instituição responsável pela capacitação.

12.3 O Atestado de Saúde referido na alínea “d” do item 4.1 terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua emissão.

- a) Em caso de convocação para o curso, o candidato deverá, quando exigido, apresentar atestado médico conforme o disposto no item 12.2 deste Edital.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA PENAL DO PARANÁ**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

12.4 A recusa do chamamento deverá ser formalizada e enviada à Divisão Pedagógica da ESPEN com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis de antecedência da data prevista para o início do curso, através do email [espen@policiapenal.pr.gov.br](mailto:espen@policiapenal.pr.gov.br)

### **13. DO DESLIGAMENTO**

13.1 Será aplicada a sanção de desligamento do Banco de Cadastro Reserva para futuras vagas em Cursos de Capacitação de Negociação em crises (CNC) da ESPEN, garantido o contraditório e a ampla defesa, àquele que incorrer nas seguintes situações:

- a) Não comparecer ou apresentar atrasos recorrentes nos cursos para os quais for convocado, sem justificativa;
- b) Apresentação de documentos que contenham informações inverídicas na vigência do respectivo processo seletivo;
- c) Descumprimento ou violação, no todo ou em parte, das normas contidas neste Edital;

13.2 O candidato poderá solicitar voluntariamente o desligamento do Banco de Cadastro Reserva para futuras vagas em Cursos de Capacitação de Negociação em crises (CNC) da ESPEN, através de requerimento próprio enviado através do e-mail expresso [espen@policiapenal.pr.gov.br](mailto:espen@policiapenal.pr.gov.br).

13.3 O candidato que, durante o período de vigência do presente Edital, estiver em cumprimento de suspensão preventiva (Art. 304 – Lei Estadual 6.174/1970) e/ou pena disciplinar estipulada em decisão administrativa transitada em julgado, será desligado do Banco de Cadastro Reserva para futuras

vagas em Cursos de Capacitação de Negociação em crises (CNC) da ESPEN enquanto os efeitos da medida acautelatória e/ou condenação estiverem em vigência.

- a) Após cessada a medida acautelatória e/ou cumprida integralmente a sanção disciplinar, e respeitada a vigência do presente Edital, poderá o candidato requerer à Direção de Ensino via “e-protocolo” sua reintegração ao Banco de Cadastro Reserva para futuras vagas em Cursos de Capacitação de Negociação em crises (CNC) da ESPEN.
- b) A análise do requerimento se dará em até 10 (dez) dias úteis, ouvida a Diretoria de Segurança da Polícia Penal (DIRSP), Divisão de Operações de Segurança (DOS) e Direção de Ensino.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA PENAL DO PARANÁ**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO**

**14. VIGÊNCIA DO EDITAL**

14.1 A validade do presente Edital, bem como do cadastro efetivado pelos candidatos aprovados, será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogada automaticamente por igual período;

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção de Ensino, em conjunto com a Divisão de Operações de Segurança (DOS) e Diretoria de Segurança do DEPPEN (DIRSP).

15.3 Eventuais dúvidas sobre este processo poderão ser encaminhadas para o email [espen@policiapenal.pr.gov.br](mailto:espen@policiapenal.pr.gov.br).

15.4 Todos os Editais originados neste processo serão publicados em Diário Oficial do Estado e ficarão disponíveis no endereço eletrônico [www.neapd.depen.pr.gov.br](http://www.neapd.depen.pr.gov.br), durante o período de vigência.

15.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de julho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSIANE AP. SCREMIN**

Diretoria de Ensino



## ANEXO I

### Documentação para inscrição

Documentos Inscrição	
ITEM	OBSERVAÇÃO
Dossiê Funcional atualizado (últimos 30 dias)	Documentos digitalizados em arquivo único no formato PDF
Cópia do RG, frente e verso, constando o CPF, ou incluir cópia do CPF	
Cópia da Identidade Funcional, frente e verso	
Certificados de Conhecimento específico (deve conter a grade do curso)	
Declaração (Chefia Imediata) de avaliação funcional e ciência da inscrição do candidato no presente certame	
Declaração de interesse em ser transferido para outra regional diversa de sua lotação atual	
Atestado Médico de Aptidão de Saúde para a prática de atividades de alta intensidade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias contados da data-limite para o encerramento das inscrições	



## Anexo II

### Critérios de Pontuação – Avaliação de Titulação e Entrevista

<b>Critério</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Máximo de Pontos</b>
Carga Horária em Cursos de Negociação Policial (exclusivos de Negociação Policial)	De 40 a 60 horas – 20 pontos	30
	Acima de 60 horas – 30 pontos	
Carga Horária em Cursos de Gerenciamento de Crises ou Primeiro Interventor em Crise	De 40 a 80 horas – 5 pontos	15
	De 81 a 100 horas – 10 pontos	
	Acima de 100 horas – 15 pontos	
Tempo de serviço	2 pontos a cada 03 anos	15
Entrevista	Comportamento em Eventos Reais de Crise	15
	Possuir excelente capacidade de comunicação verbal	10
	Apresentar perfil emocionalmente equilibrado, com alto controle sob pressão	7,5
	Possuir Habilidades de escuta ativa, empatia e raciocínio lógico	7,5



**ANEXO III**  
**INDICES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F.)**  
**Apêndice 01 – Índices Femininos**

TESTES					PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS								
Shuttle Run (segundos)	Tração na Barra Fixa (repetições)	Apoio de Braços sobre o solo (repetições)	Isometria na Barra Fixa (segundos)	Corrida 12 min (metros)	Até 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 44	45 a 48	49 a 51	≥ 52
Até 15,4		09	Até 1,0	1.300				01	03	05	07	10	20
Até 15,2		11	1,1 a 1,9	1.350			01	03	05	07	10	20	30
Até 15,0		13	2,0 a 2,9	1.400			03	05	07	09	20	30	40
Até 14,8		15	3,0 a 3,9	1.450			05	07	09	15	30	40	45
Até 14,6		17	4,0 a 4,9	1.500		01	07	09	10	20	40	45	50
Até 14,4		19	5,0 a 5,9	1.550		03	09	10	15	30	45	50	55
Até 14,2		20	6,0 a 6,9	1.600		05	10	15	20	40	50	55	60
Até 14,0		21	7,0 a 7,9	1.650	01	07	15	20	30	45	55	60	65
Até 13,8	01	22	8,0 a 8,9	1.700	03	09	20	25	40	50	60	65	70
Até 13,6		23	9,0 a 9,9	1.750	05	10	25	30	45	55	65	70	75
Até 13,4	02	24	10,0 a 10,9	1.800	07	15	30	40	50	60	70	75	80
Até 13,2		25	11,0 a 11,9	1.850	09	20	35	45	55	65	75	80	85
Até 13,0	03	26	12,0 a 12,9	1.900	10	25	40	50	60	70	80	85	90
Até 12,8		27	13,0 a 13,9	1.950	15	30	45	55	65	75	85	90	95
Até 12,6		28	14,0 a 14,9	2.000	20	35	50	60	70	80	90	95	100
Até 12,4	04	29	15,0 a 15,9	2.050	25	40	55	65	75	85	95	100	
Até 12,2		30	16,0 a 16,9	2.100	30	45	60	70	80	90	100		
Até 12,0		31	17,0 a 17,9	2.150	35	50	65	75	85	95			
Até 11,8	05	32	18,0 a 18,9	2.200	40	55	70	80	90	100			
Até 11,6		33	19,0 a 19,9	2.250	45	60	75	85	95				
Até 11,4	06	34	20,0 a 20,9	2.300	50	65	80	90	100				
Até 11,2			21,0 a 21,9	2.350	55	70	85	95					
Até 11,0	07		22,0 a 22,9	2.400	60	75	90	100					
Até 10,8			23,0 a 23,9	2.450	65	80	95						
Até 10,6	08		24,0 a 24,9	2.500	70	85	100						
Até 10,4			25,0 a 25,9	2.550	75	90							
Até 10,2	09		26,0 a 26,9	2.600	80	95							
Até 10,1			27,0 a 27,9	2.650	85	100							
Até 10,0	10		28,0 a 29,9	2.700	90								
Até 9,9			30,0 a 30,9	2.750	95								
Até 9,8	11		≥ 31,00	2.800	100								

**Critérios para Aptidão/Inaptidão no THE**

- Em cada um dos testes, o avaliado será classificado como APTA ou INAPTA;  
**Será considerado INAPTA:**
  - A avaliada que não atingir o índice mínimo de 150 pontos de acordo com a sua faixa etária;
  - A avaliada que não atingir o índice mínimo de 50 pontos de aproveitamento em qualquer um dos testes.



**ANEXO III**  
**INDICES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F.)**  
**Apêndice 02 – Índices Masculinos**

TESTES						PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS								
Shuttle Run (segundos)		Tração na Barra Fixa (repetições)	Apoio de Braços sobre o solo (repetições)	Isometria na Barra Fixa (segundos)	Corrida 12min. (metros)	Até 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 44	45 a 48	49 a 51	≥ 52
Até	14,4		10	Até 1,0	1.250						01	03	07	10
Até	14,3		12	1,1 a 1,9	1.300						02	05	08	15
Até	14,2		13	2,0 a 2,9	1.350					01	03	07	10	20
Até	14,1		14	3,0 a 3,9	1.400					02	04	08	15	25
Até	14,0		15	4,0 a 4,9	1.450				01	03	05	09	20	30
Até	13,8		16	5,0 a 6,9	1.500				02	04	06	10	25	35
Até	13,6		17	7,0 a 8,9	1.550			01	03	05	07	15	30	40
Até	13,4		18	9,0 a 9,9	1.600			02	04	06	08	20	35	45
Até	13,3		19	10,0 a 10,9	1.650		01	03	05	07	09	25	40	50
Até	13,2		20	11,0 a 11,9	1.700		02	04	06	08	10	30	45	55
Até	13,1		21	12,0 a 12,9	1.750		03	05	07	09	15	35	50	60
Até	13,0	01	22	13,0 a 13,9	1.800		04	06	08	10	20	40	55	65
Até	12,8		23	14,0 a 14,9	1.850	01	05	07	09	15	25	45	60	70
Até	12,6	02	24	15,0 a 15,9	1.900	02	06	08	10	20	30	50	65	75
Até	12,4		25	16,0 a 16,9	1.950	03	07	09	15	25	35	55	70	80
Até	12,2	03	26	17,0 a 17,9	2.000	04	08	10	20	30	40	60	75	85
Até	12,0		27	18,0 a 18,,9	2.050	05	09	15	25	35	45	65	80	90
Até	11,9	04	28	19,0 a 19,9	2.100	06	10	20	30	40	50	70	85	95
Até	11,8		29	20,0 a 20,9	2.150	07	15	25	35	45	55	75	90	100
Até	11,7	05	30	21,0 a 21,9	2.200	08	20	30	40	50	60	80	95	
Até	11,6		31	22,0 a 22,9	2.250	09	25	35	45	55	65	85	100	
Até	11,5	06	32	23,0 a 24,9	2.300	10	30	40	50	60	70	90		
Até	11,4		33	25,0 a 26,9	2.350	15	35	45	55	65	75	95		
Até	11,3	07	34	27,0 a 28,9	2.400	20	40	50	60	70	80	100		
Até	11,2		35	29,0 a 30,9	2.450	25	45	55	65	75	85			
Até	11,1	08	36	31,0 a 32,9	2.500	30	50	60	70	80	90			
Até	11,0		37	33,0 a 34,9	2.550	35	55	65	75	85	95			
Até	10,9	09	38	35,0 a 36,9	2.600	40	60	70	80	90	100			
Até	10,8		39	37,0 a 38,9	2.650	45	65	75	85	95				
Até	10,7	10	40	39,0 a 40,9	2.700	50	70	80	90	100				
Até	10,6			41,0 a 42,9	2.750	55	75	85	95					
Até	10,5	11		43,0 a 44,9	2.800	60	80	90	100					
Até	10,4			45,0 a 46,9	2.850	65	85	95						
Até	10,3	12		47,0 a 48,9	2.900	70	90	100						
Até	10,2			49,0 a 50,9	2.950	75	95							
Até	10,1	13		51,0 a 52,9	3.000	80	100							
Até	10,0			53,0 a 54,9	3.050	85								
Até	9,8	14		55,0 a 56,9	3.100	90								
Até	9,4	15		57,0 a 58,9	3.150	95								
Até	9,2	16		≥ 59,0	3.200	100								

**Critérios para Aptidão/Inaptidão no THE**

- Em cada um dos testes, o avaliado será classificado como APTO ou INAPTO;
- **Será considerado INAPTO:**
- O avaliado que não atingir o índice mínimo de 150 pontos de acordo com a sua faixa etária;
- O avaliado que não atingir o índice mínimo de 50 pontos de aproveitamento em qualquer um dos testes.